



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
C.G.C Nº.: 09 151 861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, 67.

Lei nº 215/2010

“Concede Título de Cidadão Maltense ao Desembargador Luiz Silvio Ramalho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Desembargador Luiz Silvio Ramalho Junior, presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba do Título de Cidadão Maltense.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 31 de Maio de 2010.



Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 05	Data: 31/05/2010
-------------------	-------------------------

Lei nº 215/2010

“Concede Título de Cidadão Maltense ao Desembargador Luiz Silvio Ramalho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Desembargador Luiz Silvio Ramalho Junior, presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba do Título de Cidadão Maltense.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 31 de Maio de 2010.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional